

PARECER FINAL CONJUNTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE JURÍDICA (CAJ)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA (CETEC)

O Ilustre Vereador do Município de Bertiooga, Sr. **Taciano Goulart Cerqueira Leite**, apresenta para discussão e votação o **Projeto de Lei Ordinária nº 09/2026** que “Institui o selo municipal “Sabor de Bertiooga” destinado a valorização da gastronomia local, da cultura caiçara, do uso de produtos regionais, do turismo e do desenvolvimento econômico do município de Bertiooga, e dá outras providências”, o qual não contém anexos.

Em ato contínuo segue a mensagem explicativa dando conta das razões e do fundamento da proposta de Lei Ordinária.

A proposta é formada por dez artigos, onde o último é próprio da técnica legislativa, versando sobre a vigência da lei.

O presente Projeto de Lei tem por objeto instituir, no âmbito do Município de Bertiooga, o **Selo Municipal “Sabor de Bertiooga”**, destinado ao reconhecimento, valorização e incentivo de estabelecimentos, produtores e iniciativas gastronômicas que promovam a gastronomia local, a cultura caiçara, o uso de produtos regionais, o turismo e o desenvolvimento econômico municipal, buscando criar instrumento público de certificação honorífica, de adesão voluntária, voltado ao fortalecimento da identidade gastronômica do Município.

A matéria insere-se na competência legislativa do Município para tratar de assuntos de interesse local, nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal. Assim, não se verifica vício de iniciativa nem extrapolação da competência municipal.

Além disso, o projeto observa as normas regimentais e demais regras aplicáveis no âmbito desta Casa de Leis para proposições dessa natureza.

Fica autorizado eventual ajuste ortográfico para melhor adequação da redação do projeto de lei.

Assim, do ponto de vista técnico, jurídico e legal, a proposta pode tramitar, cabendo ao duto plenário avaliar de sua conveniência e oportunidade.

Eis o parecer, em 22 de abril de 2026.

Ver. Antonio Silva Neto
Presidente da CAJ
Presidente da CETEC

Ver. Magno Roberto Silva Souza
Membro da CAJ

Ver. Nivaldo de Jesus
Vice-Presidente da CAJ

Ver. Elisângela da Silva Pedroso
Membro da CETEC

Ver. Michele Bernardeli Russo
Vice-Presidente da CETEC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003700330032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ELOIZA MARIA PEREIRA AMANCIO** em 22/04/2026 10:53

Checksum: **130B698F44F7527F0F67F02BEE155C16C15E964F628396F5BB329B5C40C20D27**

Assinado eletronicamente por **NIVALDO DE JESUS** em 22/04/2026 16:51

Checksum: **BD07B919E8AB4668FEE1C09C90AC02A5EBE8F64DF73BC6830589A6AC95B8000F**

Assinado eletronicamente por **MAGNO ROBERTO SILVA SOUZA 2** em 29/04/2026 10:49

Checksum: **0E8FF7AE8D0F587C9D79870385D8A7B2A4AB8DCE59F9E55CA1F4B227361DDF07**

Assinado eletronicamente por **MICHELE BERNARDELI RUSSO** em 30/04/2026 16:34

Checksum: **1448520DBC788D795678BB7D6A2ABDAFA7E4F67FED49F98609D68FB2529BC9D8**

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SILVA NETO** em 03/05/2026 15:16

Checksum: **533CE21C6270BE5882620694584E3D7C20F37792B5C826017BC7FD314812C0E6**

Assinado eletronicamente por **Elisângela da Silva Pedroso** em 25/09/2026 10:31

Checksum: **CC5E015D4F0273D301E0D5C025A2C87C3DE75CE75BE88EEDAF8493E3E2FC697**

